



# DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

16 de agosto de 2019

Edição 203 Ano III

## Sumário

LEI MUNICIPAL Nº 230/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.....	2
--	---



# DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

16 de agosto de 2019

Edição 203 Ano III

## LEI MUNICIPAL Nº 230/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Artigo 2º da Lei 196/15 - e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL JUSSARA, ESTADO DO BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei de nº 196/15 de 18 de Setembro de 2015 que passa a ter a seguinte redação:

“Art2º - Fixa o percentual de Insalubridade em 20% para os Agentes Comunitários de Saúde quando o servidor estiver em plenas atividades dos seus serviços. ”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jussara-Bahia, em 12 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal